PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 712 DE 30 DE JUNHO DE 1 967.

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.....

D
E
C
R
E
T
A: Artigo 1º - Fica fixado para efeito de Lançamento do Impôsto Predial Urbano, conforme preceito do artigo nº 161, da Lei Mnicipal nº597, de 01.01.67, o seguinte critério para apuração dos valôres venais dos Prédios Urbanos, do Município de Parapuã, segundo interpretação administrativa:
a)- Construção de Primeira, por metro quadrado .....NCR$. 35,00-
b)- Construção de Segunda, por metro quadrado- .....NCR$. 30,00-
c)- Outras construções, 10% (déz) por cento do salário mínimo vigente, NCR$ 95,63 (noventa e cinco cruzeiros novos e sessenta e três centavos)..... NCR$.9,56.-

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, mas seus efeitos retroargirão a partir de 29 (vinte e nove) de março de 1 967.(mil novecentos e sessenta e sete).

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos30 de junho de 1 967.

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 30 (trinta) de junho de 1 967, e afixado em lugar de costume.

ANTONIO TALARICO
Secretário